



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 007

Permite uso de bens Municipais pela ASSEMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que lhe faculta o art. 115, § 3º, da Lei Complementar nº 27, de 08.01.86, "Lei Orgânica dos Municípios",

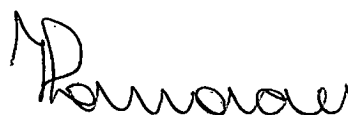
D E C R E T A:


Art. 1º Fica permitido à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UMUARAMA - ASSEMU o uso do reservatório de água instalado no Parque Exposição DÁRIO PIMENTA NÓBREGA, podendo ser estendida dali uma rede de água potável para manutenção de sua sede social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


WILSON ROBERTO SIMÕES
Secretário de Serviços Públicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Arquivos

ARQUIVO

ARQUIVO

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2.450 de 11/2/88
Paulo Roberto S. Fernandes

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Paulo Roberto S. Fernandes
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS